



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 135/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 722214**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 18 dias de março de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 031/2019, das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 3242533, conforme dispõe o subitem 10.4 do edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmo encerrou-se em 06 de março de 2019.** o Pregoeiro procede o julgamento: **LOTE 02 – RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$11.877,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 06 de março de 2019, documento SEI nº 3304128, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3304138, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3304147, elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i" do Edital, foi apresentado sem os Termos de Abertura e Encerramento referentes ao exercício de 2017. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "i.1", do edital, regra: *"As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;"* Deste modo, por apresentar o Balanço Patrimonial de forma diversa da estabelecida em edital, este não foi considerado para análise do Pregoeiro. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório. A empresa, ainda, deixou de apresentar "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "k" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao estabelecido no subitem 9.2, alíneas "i", "j" e "k" do presente Edital. Diante do exposto, fica a empresa **CAMILA CRISTINA PEREIRA**, no valor total do lote de R\$12.789,00 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao lote 02, será marcada após o recebimento da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **3346169** e o código CRC **57399A4E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.051502-0

3346169v13

3346169v13